



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 23/2017 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: treze de setembro de dois mil e dezassete

INÍCIO: nove horas e quarenta e dois minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e quarenta e um minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lúcia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima terceira reunião ordinária de dois mil e dezassete a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.ª Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta e dois minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para apresentar quatro temas. Começou por dar nota de que, há um tempo atrás, apresentou uma questão ao Executivo relacionada com eventuais problemas de água no lugar de Fontemanha, na freguesia de Moita, tendo reportado algum desconforto e falta de confiança que lhe tinham sido transmitidos pela população relativamente à qualidade da água. Aproveitou para recordar que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, na altura, garantiu que a água era analisada e estava própria para consumo, e que se a população não acreditava tinha a ver com uma questão mais subjetiva do que objetiva. Acrescentou que, entretanto, tomou conhecimento da intervenção que está a ser levada a efeito, nesse âmbito, entre Fontemanha e Amieiro, no sentido de ser feita uma conduta de ligação para transporte de água do Amieiro para Fontemanha. Em concreto, disse pretender perceber o que está a ser feito, se vai ser construído algum depósito, e o que a Senhora Presidente poderia esclarecer sobre a matéria.-----

---- Como segundo tema, falou da limpeza dos contentores de resíduos sólidos urbanos. Começou por constatar que o serviço, felizmente, já está em curso, sublinhando tratar-se de algo que se impunha fazer, como vinha falando, atendendo ao estado bastante mau em que alguns contentores se encontravam, em termos de aspeto, mas, sobretudo, de higiene. Quanto à matéria, disse ter apenas duas críticas pedagógicas a fazer, no sentido de poderem vir melhorar a questão. Referiu, então, que o camião que está a executar o serviço tem condições para fazer a lavagem dos contentores no seu interior, mas acontece que, em algumas situações, esta está a ser feita na via pública, o que não lhe parece bem, do ponto de vista da saúde pública. Outra coisa que também não está a ser feita, acrescentou, e que se impõe perceber junto da empresa, é que os contentores são limpos, mas, depois, o local onde se encontram, o piso, não é limpo. Concluiu, portanto, que o serviço está a ser

efetuado parcialmente, e que, apesar de desconhecer o que foi adjudicado, considera que seria de alertar a empresa relativamente a essa matéria.-----

---- Passando a abordar o terceiro assunto, sobre as obras que estão a decorrer na Rua da Taipa, em Famalicão, o Senhor Vereador começou por afirmar tratar-se de uma intervenção que se impunha. Todavia, revelou estranhar que, dos postes que deveriam estar da parte de dentro do muro que foi construído, apenas um ficou de fora do muro. Esclareceu, assim, tratar-se mais de uma questão de rigor, no sentido de fazer as coisas bem, à primeira, e de uma forma definitiva, e não tanto de constituir perigo para a circulação, na medida em que está mesmo encostado ao muro e não influi.----

---- Por fim, transmitiu que a estrada de ligação dos lugares de Arcos e de Alféloas, até à ponte, que é estreita e não reúne grandes condições de ser alargada, encontra-se em mau estado e a necessitar de obras de requalificação. Aproveitou para alertar para o facto de a própria ponte se encontrar em muito mau estado, do ponto de vista do gradeamento, mas também da própria estrutura, constituindo um motivo de estrangulamento daquela via. Concluiu, assim, pretender chamar a atenção para aquela situação, porquanto já dentro de Alféloas ocorreram obras de requalificação, nomeadamente do piso, de pinturas, que foram bem feitas, todavia aquele é um ponto que não teve qualquer intervenção, e que está dentro da cidade. Tratando-se de um ponto de acesso, complexo, apelou, então, a terminar, para que, no futuro, houvesse uma atenção especial, por se constituir em um ponto de ligação a Alféloas, porventura mais utilizado, e que necessita de requalificação.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- Atenta a intervenção do Senhor Vereador, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por responder à questão apresentada sobre Fontemanha. Informou, então, que uma das primeiras intervenções passou pela limpeza da zona envolvente ao poço, que atualmente abastece Fontemanha, pela verificação das condições de funcionamento da rede, tendo sido constatada a existência de alguns anéis partidos, a infiltração de águas superficiais no próprio poço, e na envolvente a esse poço, algum depósito de águas da chuva, algumas das quais se mantinham à volta do poço, não criando as melhores condições de salubridade. Esclareceu, ainda, que essa situação foi regularizada, foi feito o encaminhamento correto das águas, mas foi igualmente constatado que a quantidade de água não seria suficiente. Perante essa circunstância, antecipou que a solução passaria por fazer ali um poço, ou por aproveitar a captação feita no Amieiro e levar a água para Fontemanha. Portanto, acrescentou que equacionadas as situações, e uma vez que já estava feito o investimento no Amieiro, para além de que fazer mais um furo implicaria a despesa do furo e o seu tratamento, optaram por aproveitar a captação existente, com o tratamento feito no mesmo local, promovendo o encaminhamento da água até Fontemanha. Continuando, informou que foi, então, desenvolvido um procedimento que ficou deserto, tendo sido aberto um novo. Feito o segundo procedimento, avançaram com a execução da obra, estendendo a rede, tarefa que em alguns pontos, de xisto, se tornou difícil, o que implicou que em algumas situações tentassem passar para os locais onde era mais fácil a abertura de vala e a perfuração, de forma a não deixar a rede tão superficial para

proteção em ocorrências de incêndios. Concluiu, assim, que, garantindo a execução dos trabalhos, tentaram ir pelo caminho que permitia realizar a obra em melhores condições, não só na abertura de vala, mas também na própria proteção à tubagem.-----

---- Deu nota, ainda, de que o equipamento se encontra a ser instalado, e será testado, e adiantou que tinha pensado apresentar a questão naquela reunião, mas quis certificar-se de que tudo estava perfeito. Explicou, então, que existe uma decisão que tem de ser tomada pelo Executivo, na medida em que a população de Fontemanha tem tido abastecimento de água, mas não tem a cobrança do serviço igual aos restantes municípios do concelho. Nessa conformidade, disse que a situação tem de ser revista, e colocada em ordem, devendo, para isso, ser deliberada em sede de Executivo.-----

---- Quanto à limpeza dos contentores de resíduos sólidos urbanos, a Senhora Presidente esclareceu que a adjudicação foi feita também nos dois anteriores anos, a uma empresa externa à Câmara Municipal, a qual exige algum acompanhamento dos funcionários da autarquia, nomeadamente quanto à identificação dos locais, concluindo tratar-se de uma adjudicação de serviços exclusivamente para limpeza de contentores. Avançou, entretanto, que reconhecem que a limpeza deve ser feita com muito mais frequência, até porque o lixo vai acumulando dentro dos contentores, e, apesar de todas as campanhas de sensibilização, impõe-se que, em algumas zonas, a campanha seja reforçada, e quase personalizada, em especial na proximidade de alguns estabelecimentos comerciais e de estabelecimentos de restauração, onde tem de haver um cuidado acrescido na forma como os resíduos são depositados nos contentores. Isso porque, explicou, são criados mais cheiros, depositados mais resíduos no chão, nomeadamente restos de comida que atraem a visita dos animais aos contentores, para além de que muitas vezes as pessoas deixam as tampas abertas. E, apesar de a Câmara Municipal apostar nos contentores com pedais para evitar o contacto com as mãos, também estes são danificados. Concluiu, afirmando tratar-se de um serviço que merece toda a atenção, e que exige alguma correção, de forma a que tanto os contentores, como o espaço em que se e encontram, fiquem devidamente higienizados.-----

---- Relativamente à questão da intervenção em curso na Rua da Taipa, em Famalicão, referiu que, de uma maneira geral, os postes até ficam no exterior das propriedades, mas, em conversa com o proprietário, e com os técnicos da EDP, e de acordo com as condições técnicas que se impõem, o proprietário consentiu a colocação de alguns postes no interior da propriedade, o que permite ter o espaço mais livre e mais desanuviado. Sob a orientação da EDP, e dentro do possível, afirmou que têm de reconhecer a disponibilidade, por parte do proprietário, para facilitar, ainda mais, a mudança, colaborando para que fosse promovida uma melhoria naquela via.-----

---- Respondendo à última questão, atinente à estrada de ligação entre as localidades de Arcos e de Alféolas, a Senhora Presidente da Câmara Municipal admitiu que se impõe o alargamento daquela via, nomeadamente até à ponte, e com uma intervenção na própria ponte. Informou, entretanto, que foi elaborado um projeto para permitir o alargamento da ponte, preservando a existente, que já é antiga, tendo o mesmo sido apresentado à ARH para se pronunciar sobre a situação, porque também acontecem ali encontros no próprio rio, que têm de ser feitos, e as margens protegidas para

sustentar o novo tabuleiro, portanto, o alargamento que é necessário e que se impõe. Caso a autorização seja concedida por parte da ARH, que demora o seu tempo, adiantou que se impõe, então, o alargamento da via, sendo que depois volta a estrangular, por força das habitações, sendo impossível completar aí o alargamento. Não obstante, referiu que é possível um pequeno alargamento, também com a contenção da via, uma vez que alguns terrenos estão mais baixos, e outros têm um sistema de rega, havendo, por isso, situações que necessitam de ser equacionadas. Ainda assim, afirmou que existem condições para fazer essa intervenção naquele traçado, com a correção da rede de água. Concluiu o tema, referindo que, ao intervir, seria uma intervenção no todo, nesse mesmo traçado: ponte, água e alargamento que também pode ser feito.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSETE, VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 21/2017 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e três de agosto, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito. O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que também não esteve presente na reunião ordinária de vinte e três de agosto último, votou favoravelmente a ata, declarando que, apesar de não ter estado presente, concorda com a sua redação.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA UM DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verbas às Associações Desportivas do concelho, no âmbito do Subprograma Um do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e

catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, cada uma das Associações Desportivas do Concelho, identificada em mapa anexo, apresentou uma candidatura ao Subprograma Um (I) (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto onze (11) (Acesso ao apoio), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios previstos em mapa resumo anexo, no âmbito do Subprograma Um (1) do sobredito PAMDD, destinados a colaborar no desenvolvimento das atividades das Associações Desportivas durante a época dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, os quais serão formalizados através da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.-----

---- No período de apreciação do assunto, e depois de prestados alguns esclarecimentos complementares à proposta, por parte da Senhora Presidente da Câmara Municipal, acrescidos de alguma informação adicional prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, presente na reunião, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro. O Senhor Vereador começou por dizer que os valores lhe parecem estar em linha com o que o Executivo tem deliberado em anos anteriores, sublinhando que lhe apraz registar, em um caso ou outro, um incremento do valor, revelador do reconhecimento da atividade desenvolvida por algumas associações, para o qual, aliás, ele próprio e a Senhora Vereadora vinham alertando. Tendo sido feito esse reconhecimento no presente ano, disse pretender registar essa questão, declarando rever-se naquela proposta.-----

---- Aproveitou para referir, também, que o apoio do Município de Anadia vai muito para além dos valores plasmados na tabela anexa à proposta, e no que iria ser deliberado. Tenham os clubes a perceção de que aquelas verbas, e o esforço que o Município faz, é tendo em conta alguns aspetos, nomeadamente uma melhor organização, de captação de novos atletas, sobretudo para a área da formação, rematou.-----

---- Afirmou, ainda, que o facto de terem aproximadamente mil e trezentos atletas de formação é um número muito positivo, e algo de fundamental, e, sem querer desprestigiar as atividades e os escalões que não são de formação, revelou que, em sua opinião, é sobretudo na formação que o Executivo deve investir, tendo sido essa sempre a grande fundamentação, ao longo do tempo, para apoiar os clubes. Em conclusão, transmitiu rever-se na proposta apresentada, pelo que declarou que votaria favoravelmente.-----

---- 2. PROPOSTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE ANADIA, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - SUBDOMÍNIO DA MÚSICA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com o estabelecido na Lei-Quadro (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro), a educação pré-escolar destina-se às crianças entre os três anos e a entrada na escolaridade obrigatória, sendo considerada como "a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida".--

---- As Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, na sua mais recente versão, publicada em dois mil e dezasseis pelo Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação, baseiam-se nos objetivos globais pedagógicos definidos pela referida Lei, e destinam-se a apoiar a construção e gestão do currículo no jardim de infância, da responsabilidade de cada educador/a, em colaboração com a equipa educativa do estabelecimento educativo/agrupamento de escolas.-----

---- A organização das Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar contempla três secções, de entre as quais as Áreas de Conteúdo, que explicitam as implicações para uma abordagem

integrada e globalizante das diferentes áreas de conteúdo. Integrada nas Áreas de Conteúdo, encontra-se a Área de Expressão e Comunicação, que comporta diferentes domínios, e que é entendida como área básica, uma vez que engloba diferentes formas de linguagem que são indispensáveis para a criança interagir com os outros, dar sentido e representar o mundo que a rodeia.-----

---- Importa destacar, na Área de Expressão e Comunicação, o Domínio da Educação Física, que constitui uma abordagem específica de desenvolvimento de capacidades motoras, em que as crianças terão oportunidade de tomar consciência do seu corpo, na relação com os outros e com diversos espaços e materiais; e o Domínio da Educação Artística, que engloba as possibilidades de a criança utilizar diferentes manifestações artísticas para se exprimir, comunicar, representar e compreender o mundo. Este último domínio, tendo perspetivas e estratégias comuns, engloba diferentes linguagens, cuja especificidade determina a introdução de quatro subdomínios, nos quais se inclui a música.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o preconizado pelo Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação para a Educação Pré-escolar;-----

---- Considerada a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, no âmbito da qual o Município dispõe de atribuições no domínio da educação, previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Considerando que, de acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*";-----

---- Considerando que é intenção da Câmara Municipal, no âmbito dessa competência, e após vários pedidos dirigidos aos serviços de educação, por parte dos representantes da educação pré-escolar, promover o desenvolvimento da Área da Expressão e Comunicação, nomeadamente o domínio da educação física e o subdomínio da música, que integra o domínio da educação artística;-----

---- Considerando que, para dar resposta aos pedidos de disponibilização de recursos humanos especializados com vista ao desenvolvimento da Área de Expressão e Comunicação, se revela necessária a contratação de técnicos especializados nos sobreditos domínios, no sentido de ser garantida uma hora de lecionação semanal, no horário curricular, às dezasseis turmas da educação pré-escolar da rede pública, atualmente em funcionamento no concelho de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, a contratação de técnicos especializados no domínio da educação física e no subdomínio da

música, que integra o domínio da educação artística, com vista ao desenvolvimento da Área de Expressão e Comunicação para as dezasseis turmas da educação pré-escolar da rede pública, atualmente em funcionamento no concelho de Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Pronunciando-se sobre o assunto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, transmitiu que lhe parece uma decisão positiva, apesar de não apresentar nada de novo, em termos de exemplos comparativos do que se vai passando, um pouco, na Europa. Aproveitou para constatar que a integração da música nos currículos, nomeadamente de pré-escolar, em países germânicos, é algo que acontece há muitos anos. Lamentou, contudo, que em Portugal as orientações com vista à introdução da medida sejam tão tardias. Em todo o caso, e para concluir, reforçou que lhe parece ser uma medida no sentido positivo, e que lhe agrada bastante que caminhem nesse sentido, pelo que adiantou votar favoravelmente a proposta.-----

---- **3. PROPOSTA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições no domínio da educação, previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada legislação, compete à Câmara Municipal "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*".-----

---- No âmbito dessa competência, e considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, no sentido da atribuição de valores à rede pública de jardins de infância e de escolas do primeiro ciclo do ensino

básico do concelho de Anadia, tendo em vista a comparticipação, no ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, do desenvolvimento das atividades letivas, nomeadamente no reforço financeiro relativo à aquisição de consumíveis de uso corrente, necessárias ao adequado funcionamento do processo ensino/aprendizagem, destinado, em exclusivo, às turmas que se encontram a funcionar em edifícios que sejam propriedade do Município de Anadia, ou em Instituições Particulares de Solidariedade Social sediadas no concelho de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de acordo com a sobredita informação técnica, a atribuição dos valores apresentados em tabelas anexas, com o sentido de comparticipar, no ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, o desenvolvimento das atividades letivas nos jardins de infância e nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico da rede pública do concelho de Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 4. PROPOSTA DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS E ECONÓMICOS AOS ALUNOS POSICIONADOS NO ESCALÃO A E NO ESCALÃO B, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018):----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Ação Social Escolar traduz-se na implementação de apoios socioeducativos e económicos, que promovem a igualdade de oportunidades no acesso universal à escola e no combate às diversas formas de exclusão social e escolar, criando condições para a realização de aprendizagens por parte de todos os alunos, e construindo, assim, uma escola mais inclusiva.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições nos domínios da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada legislação, compete à Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a

alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes".-----

---- É igualmente competência da Câmara Municipal, de acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, que regula as condições de aplicação das medidas no âmbito da Ação Social Escolar, compartilhar nas despesas escolares decorrentes da aquisição de material escolar e nas despesas relativas a visitas de estudo, e, ainda, no fornecimento de refeições aos alunos que frequentam as escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico, consoante estejam abrangidas por Escalão A ou B.-----

---- Em reunião extraordinária de trinta de agosto último, o Executivo Municipal deliberou suportar a totalidade dos custos relativos à aquisição dos cadernos de atividades para os alunos que frequentam os primeiro, segundo, terceiro e quarto anos de escolaridade da rede pública de ensino no concelho de Anadia.-----

---- Verificando-se, ainda, a necessidade, para o ano letivo ora iniciado, de a Câmara Municipal estipular os restantes apoios socioeducativos e económicos, para os alunos posicionados no Escalão A e no Escalão B, de acordo com as candidaturas recebidas nos serviço de ação social, de forma a proceder à comparticipação, nos termos da sobredita legislação, do valor de aquisição do material escolar, das visitas de estudo, e do fornecimento de refeições escolares, conforme informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição dos apoios socioeducativos e económicos constantes da tabela apresentada na informação técnica prestada, de modo a compartilhar, aos alunos posicionados no Escalão A e no Escalão B, que frequentam as escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico, as despesas decorrentes da aquisição de material escolar, as despesas relativas a visitas de estudo, e, ainda, no fornecimento de refeições.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 5. "PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO" - PROPOSTA DE ADENDAS AOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO CELEBRADOS COM INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE ANADIA COM VISTA À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS NO PERÍODO DE ALMOÇO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições nos domínios da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada legislação, compete à Câmara Municipal "*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*".-----

---- Atenta essa competência, e ainda as previstas no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, que regula as condições de aplicação das medidas no âmbito da Ação Social Escolar, é da responsabilidade da Câmara Municipal, através da implementação do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos alunos que frequentam o primeiro ciclo do Ensino Básico, garantir o fornecimento de refeições a estes alunos, podendo, contudo, a Câmara Municipal, para o efeito, contar com a colaboração e realizar parcerias com entidades que reúnam as condições necessárias ao adequado desenvolvimento deste tipo de serviço.-----

---- Constatada, assim, a impossibilidade de a Câmara Municipal, por limitações de recursos logísticos e humanos, reunir condições para, por meios próprios, poder responder adequadamente a esta necessidade, foram celebrados acordos de cooperação, entre o Município de Anadia e várias Instituições Particulares de Solidariedade Social, no sentido de as mesmas poderem prestar a colaboração referida.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de setembro de dois mil e quinze, que aprovou a celebração de acordos de cooperação com Instituições de Solidariedade Social do Município de Anadia, com condições para prestar o serviço de fornecimento de refeições e acompanhamento de alunos durante o período de almoço, no âmbito do "Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, nos termos do ponto doze ou treze dos sobreditos Acordos de Cooperação, a aprovação de adendas aos mesmos, no sentido de introduzir o número de alunos contemplado no Acordo, para o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito (2017/2018), e o valor a pagar (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) por cada aluno que haja usufruído diariamente do serviço prestado.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a

proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E O CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DE PAREDES DO BAIRRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de celebração de acordo de cooperação entre o Município de Anadia e o Centro Social, Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, e do Protocolo de Cooperação, com data de vinte e oito de julho de mil novecentos e noventa e oito, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Segurança Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, e de acordo com o estatuído na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, o Município de Anadia implementou as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), nos jardins de infância da rede pública do concelho.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições nos domínios da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada legislação, compete à Câmara Municipal "*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*".-----

---- Atenta essa competência, e no âmbito da mesma, é da responsabilidade da Câmara Municipal garantir o fornecimento de refeições às crianças que frequentam a educação pré-escolar da rede pública, podendo, contudo, a Câmara Municipal, para o efeito, contar com a colaboração e realizar parcerias com entidades que reúnam as condições necessárias ao adequado desenvolvimento deste tipo de serviço.-----

---- Deste modo, foi constatada a impossibilidade de a Câmara Municipal, por limitações de recursos logísticos e humanos, reunir condições para, por meios próprios, poder responder adequadamente, a nível da confeção e fornecimento de refeições, aos alunos do jardim de infância do Centro Escolar de Paredes do Bairro.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que é do interesse das crianças que frequentam o jardim de infância do Centro

Escolar de Paredes do Bairro o fornecimento de refeições no refeitório do respetivo estabelecimento de ensino;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia pretende renovar o Protocolo de Cooperação, relativo ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, para obtenção de financiamento relativo ao ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito;-----

---- Considerando que o Centro Social, Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro se disponibiliza para, durante o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, confeccionar os almoços destinados às crianças do jardim de infância do Centro Escolar de Paredes do Bairro, a serem servidos no refeitório do referido Centro Escolar;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido da aprovação da proposta de protocolo de cooperação anexa, a celebrar entre o Município de Anadia e o Centro Social, Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro, que tem por objeto o fornecimento e o empratamento de almoços às crianças do jardim de infância do Centro Escolar de Paredes do Bairro, incluindo a limpeza dos equipamentos/utensílios e espaços utilizados.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 7. PROPOSTA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - ESCOLA BÁSICA DOS SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS (EB 2/3) DE VILARINHO DO BAIRRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Consideradas as atribuições do Município nos domínios da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Considerada a competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal, de "*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*";-----

---- Considerado, ainda, o preconizado no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, que regula as condições de aplicação das medidas no âmbito da Ação Social Escolar, que atribuiu à Câmara Municipal a responsabilidade de, através da implementação do Programa de Generalização das Refeições

Escolares aos alunos que frequentam o primeiro ciclo do Ensino Básico, garantir o fornecimento de refeições a estes alunos, cabendo ao Município proceder ao pagamento das refeições dos alunos abrangidos por aquele Programa;-----

---- Considerando que, na sequência do encerramento, por parte do Ministério da Educação, das escolas do primeiro ciclo do ensino básico de Samel e de Vilarinho do Bairro, e da consequente transferência de alunos para a escola número dois de Vilarinho do Bairro, o almoço desses alunos passou a decorrer na cantina desta escola;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, o pagamento, durante o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito (2017/2018), e exclusivamente em períodos letivos, ao Agrupamento de Escolas de Anadia, das refeições aos alunos abrangidos pelo Programa de Generalização das Refeições Escolares aos alunos que frequentam o primeiro ciclo do Ensino Básico, conforme informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE TAMENGOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE TAMENGOS DURANTE O PERÍODO DE ALMOÇO, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO":**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições nos domínios da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada legislação, compete à Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes".-----

---- Atenta essa competência, e no âmbito da mesma, é da responsabilidade da Câmara Municipal, através da implementação do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico, garantir o fornecimento de refeições a estes alunos, podendo, contudo, a Câmara Municipal, para o efeito, contar com a colaboração e realizar parcerias com entidades que reúnam as condições necessárias ao adequado desenvolvimento deste tipo de serviço.-

---- Constatada, assim, a impossibilidade de a Câmara Municipal, por limitações de recursos humanos, poder prestar o necessário acompanhamento aos alunos da escola do primeiro ciclo do Ensino Básico de Tamengos durante o período de almoço, a autarquia tem contado com a colaboração do Centro de Bem Estar Social de Tamengos.-----

---- Nesse sentido, e verificando-se a necessidade, para o presente ano letivo, de a Câmara Municipal continuar a contar com essa colaboração no acompanhamento dos alunos da escola do primeiro ciclo do Ensino Básico de Tamengos durante o período de almoço, conforme informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba mensal de novecentos e noventa e cinco euros (€ 995,00) ao Centro de Bem Estar Social de Tamengos, durante o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito (2017/2018), de acordo com a sobredita informação, de modo a fazer face à colaboração a prestar pela instituição.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE VILA NOVA DE MONSARROS DESTINADA A COMPARTICIPAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS, RESIDENTES NO LUGAR DE ALGERIZ, QUE SE ENCONTRAM A FREQUENTAR O ENSINO SECUNDÁRIO EM ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município dispõe de atribuições nos domínios dos transportes, da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas c), d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- De acordo com a citada legislação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova

o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares".-----

---- Atenta essa competência, e no âmbito da mesma, é da responsabilidade da Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.-----

---- Tendo em conta que não se encontra prevista, por parte da empresa de transporte público, a realização do percurso entre as localidades de Vila Nova de Monsarros e de Algeriz, no período da tarde, o mesmo vem sendo assegurado pelo Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, aos alunos residentes no lugar de Algeriz, que se encontram a frequentar o ensino secundário em Anadia.-----

---- Contactada a Direção do Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, no sentido de aquela entidade continuar a colaborar com a Câmara Municipal na resolução da situação, a mesma manifestou-se disponível, propondo, para o efeito, a atribuição de uma comparticipação mensal, durante o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, no valor de duzentos e cinquenta euros, conforme informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba mensal de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00) ao Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, destinada a comparticipar o transporte dos alunos residentes no lugar de Algeriz, que se encontram a frequentar o ensino secundário em Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DE AVELÃS DE CIMA DESTINADA A COMPARTICIPAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS QUE RESIDEM A MAIS DE TRÊS OU QUATRO QUILÓMETROS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município dispõe de atribuições nos domínios dos transportes, da educação e da ação social,

previstas, respetivamente, nas alíneas c), d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- De acordo com a citada legislação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º, "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares".-----

---- Atenta essa competência, e no âmbito da mesma, é da responsabilidade da Câmara Municipal garantir o transporte dos alunos que residam a mais de três ou quatro quilómetros dos estabelecimentos de ensino, respetivamente, com ou sem refeitório.-----

---- Nesse sentido, foi contactada a Direção do Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima, no sentido de esta entidade continuar a colaborar com a Câmara Municipal na resolução da situação.-----

---- De acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, a direção da instituição respondeu positivamente, tendo proposto, para o efeito, a atribuição de uma comparticipação mensal, durante o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, no valor de mil e trezentos euros (€ 1.300,00).----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba mensal de mil e trezentos euros (€ 1.300,00) ao Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima, destinada a participar o transporte dos alunos que residem a mais de três ou quatro quilómetros dos estabelecimentos de ensino.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **11. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DUAS FRAÇÕES (Q E R) LOCALIZADAS NO "EDIFÍCIO PRAÇA VISCONDE SEABRA", EM ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em reunião extraordinária realizada no dia quatro de março de dois mil e quinze, o Executivo Municipal deliberou aprovar o Regulamento de Hasta Pública para alienação de frações do edifício

designado por "Edifício Praça Visconde Seabra", sito na cidade de Anadia, freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores.-----

---- Uma vez aprovado o Regulamento, foram desenvolvidos procedimentos no sentido da alienação das frações do sobredito Edifício. A abertura do último procedimento por hasta pública foi determinada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dez de fevereiro de dois mil e dezasseis, e teve por objeto a alienação de três frações (N, Q e R), destinadas a habitação, do edifício designado por "Edifício Praça Visconde Seabra", sito na cidade de Anadia, freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores. Foi, então, determinado um procedimento composto por duas fases: a primeira condicionada a jovens com idades compreendidas entre os dezoito e os trinta e cinco anos; e a segunda destinada a todos os interessados, nos termos e condições apresentados no regulamento aprovado pelo Executivo Municipal. O valor base de licitação constante do procedimento foi de setenta e cinco mil euros (€ 75.000,00) para a Fração identificada com a letra N (de tipologia dois (T2)); e de cinquenta mil euros (€ 50.000,00) para as Frações identificadas com as letras Q e R (de tipologia um (T1)), com lanços fixados em cem euros (€ 100,00).-----

---- Da primeira fase desse último procedimento por hasta pública, condicionada a jovens com idades compreendidas entre os dezoito e os trinta e cinco anos, resultou a arrematação da fração identificada com a letra "N", cuja ata da praça foi homologada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a vinte e sete de abril de dois mil e dezasseis.-----

---- Atualmente, encontram-se desocupadas as frações Q e R do edifício designado por "Edifício Praça Visconde Seabra", sito na cidade de Anadia, freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, destinadas a habitação. As referidas frações estão inscritas na respetiva matriz predial urbana sob os artigos número dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-Q (2464-Q (Fração Q)) e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro-R (2464-R (Fração R)), e descritas, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números dois mil oitocentos e trinta e cinco-Q (2835-Q) e dois mil oitocentos e trinta e cinco-R (2835-R), da dita freguesia, conforme informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Paula Mendes.-----

---- De acordo com a mesma informação, foi apresentado um requerimento, por parte de um munícipe, a manifestar interesse na aquisição de uma fração de tipologia um (T1), no sobredito Edifício.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal considera oportuna a realização de um procedimento por Hasta Pública para alienação de duas frações (Q e R), destinadas a habitação, do edifício designado por "Edifício Praça Visconde Seabra", sito na cidade de Anadia, freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, em duas fases, idêntico aos anteriormente adotados, a saber:-----

---- - a primeira condicionada a jovens com idades compreendidas entre os dezoito e os trinta e cinco anos; e-----

---- - a segunda destinada a todos os interessados, nos termos e condições apresentados no

regulamento aprovado em reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no dia quatro de março de dois mil e quinze.-----

---- O procedimento terá o valor base de licitação constante do n.º 1, do artigo 4.º, do regulamento oportunamente aprovado, de cinquenta mil euros (€ 50.000,00) para as Frações identificadas com as letras Q e R (de tipologia um (T1)), fixando os lanços em cem euros (€ 100,00).-----

---- Atenta a informação técnica prestada, propõe, de acordo com o previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a abertura de um procedimento por Hasta Pública para alienação das referidas frações, localizadas no "Edifício Praça Visconde Seabra", na cidade de Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram dez horas e cinquenta e quatro minutos, não tendo participado nas restantes deliberações.-----

---- **12. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL PARA ALIENAÇÃO DE SETE LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento às atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego, proporcionando uma ampla gama de serviços oportunos e relevantes, que fomente o desenvolvimento económico do concelho e produza um impacto nos residentes, nos trabalhadores, nos empreendedores, na comunidade e no território. Nesse sentido, foi criado o Programa "Invest em Anadia" | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.-----

---- Enquadrados na estratégia de atuação prevista no Programa "Invest em Anadia" | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, encontram-se definidos eixos de orientação estratégicos, com o propósito de apoiar o fortalecimento e o crescimento de outros setores que constituem o tecido económico local.-----

---- Nesse âmbito, é aposta do Município de Anadia contribuir e proporcionar todas as condições que possibilitem a dinamização e a competitividade do tecido empresarial do concelho.-----

---- Em cumprimento desse desígnio, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a onze de março de dois mil e nove, deliberou aprovar a operação de loteamento municipal da Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, com uma área de oitenta e três mil e quatro metros quadrados (83.004,00 m²).-----

---- Por deliberação tomada em reunião ordinária de vinte e dois de fevereiro último, o Executivo Municipal determinou a abertura de um procedimento por Hasta Pública para Alienação dos bens imóveis mencionados no "Procedimento pré-contratual para a alienação de doze lotes, sítos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", com aprovação do respetivo Caderno de Encargos.-----

---- Decorrente desse procedimento, foram arrematados os lotes números dez (10), doze (12) e catorze (14), tendo sido homologada a correspondente ata da praça, em reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no dia doze de abril do presente ano.-----

---- Posteriormente, em reunião ordinária realizada no dia dez de maio último, foi determinada a abertura de um procedimento por Hasta Pública para alienação de nove lotes, na mesma Zona Industrial, tendo, do sobredito procedimento, resultado a arrematação dos lotes números treze (13) e dezanove (19), com homologação da correspondente ata da praça, em reunião ordinária de doze de julho último.-----

---- Atualmente, encontram-se ocupados os lotes números um (01), dois (02), três (03), dez (10), doze (12), treze (13), catorze (14), quinze (15), dezasseis (16), dezassete (17), dezoito (18), dezanove (19) e vinte (20).-----

---- De acordo com a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Paula Mendes, foi apresentado mais um pedido para aquisição de um lote na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro.-----

---- Atentos esses pedidos, a Técnica informa que se encontram disponíveis para venda, na sobredita Zona Industrial, nove lotes, nomeadamente os lotes número:-----

---- - quatro (04) (com mil quatrocentos e vinte e sete metros quadrados (1.427,00 m²);-----

---- - cinco (05) (com dois mil duzentos e trinta e seis metros quadrados (2.236,00 m²);-----

---- - seis (06) (com dois mil trezentos e oitenta e dois metros quadrados (2.382,00 m²);-----

---- - sete (07) (com mil quatrocentos e treze metros quadrados (1.413,00 m²);-----

---- - oito (08) (com mil quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados (1.446,00 m²);-----

---- - nove (09) (com mil quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados (1.456,00 m²);-----

---- - onze (11) (com mil quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados (1.448,00 m²).-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal considera oportuna a realização de um procedimento por hasta Pública para alienação dos bens mencionados no "Procedimento pré-contratual para a alienação de sete lotes, sítos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", anexo à informação técnica prestada, propondo a fixação dos seguintes valores base de licitação para arrematação de cada um dos lotes, com lanços obrigatórios de quinhentos euros (€ 500,00):-----

---- - Lotes quatro (04) e sete (07) - cinco mil euros (€ 5.000,00);-----

---- - Lotes oito (08), nove (09), e onze (11) - cinco mil e cem euros (€ 5.100,00);-----

---- - Lote cinco (05) - sete mil e novecentos euros (€ 7.900,00);-----

---- - Lote seis (06) - oito mil e quatrocentos euros (€ 8.400,00).-----

---- Atenta a informação técnica prestada, propõe, de acordo com o previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do Caderno de Encargos e a abertura de um procedimento por Hasta Pública para Alienação dos bens imóveis mencionados no "Procedimento pré-contratual para a alienação de sete lotes, sítos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro".-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 13. PROPOSTA DE ARRENDAMENTO, POR AJUSTE DIRETO, DO ESPAÇO COMERCIAL IDENTIFICADO COM A LETRA "H", LOCALIZADO NO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, SITO NA CURIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia dez de fevereiro de dois mil e dezasseis, o Executivo Municipal deliberou determinar a abertura de novo procedimento de hasta pública para atribuição do direito ao arrendamento de frações localizadas no edifício constituído em propriedade horizontal, designado por "Edifício Dr. Luís Navega", sito na Curia, freguesia de União de Freguesias de Tamengos, Aguiçãs e Óis do Bairro.-----

---- Desenvolvido o procedimento, não se apresentou qualquer interessado à praça, realizada no dia doze de abril de dois mil e dezasseis, para licitação dos sobreditos espaços comerciais, tendo a mesma sido declarada encerrada, conforme ata elaborada pela respetiva comissão.-----

---- A ata da praça foi homologada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia quinze de julho de dois mil e dezasseis, tendo sido também deliberado, tendo em conta o resultado da praça, proceder ao ajuste direto, no caso de ser apresentada proposta, e desde que cumpridos os pressupostos do regulamento da Hasta Pública.-----

---- De acordo com informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, foi apresentado um requerimento, por parte de uma munícipe, a manifestar interesse no arrendamento do espaço comercial identificado com a letra "H", localizado no Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, para exercício de atividade na área da formação e educação. A atividade pretendida

enquadra-se, segundo a mesma informação, na alínea c), do artigo 4.º, do Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega.-----

---- Nessa conformidade, e uma vez que não foi fixado um prazo para recorrer ao arrendamento por ajuste direto, considero que poderá ser autorizado o arrendamento, por ajuste direto, do espaço comercial identificado com a letra "H", localizado no Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, desde que cumpridos os pressupostos do Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de acordo com o previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o Executivo autorize o arrendamento, por ajuste direto, do espaço comercial identificado com a letra "H", localizado no Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, a Jéssica Alegre Santiago, Unipessoal, Lda., desde que cumpridos os pressupostos do Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade e aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **14. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À ZONA INDUSTRIAL VALE SALGUEIRO - ALFÉLOAS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando o objetivo estratégico do Município de Anadia de apostar no desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa "Invest em Anadia" |Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento;-----

---- Considerada a prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia, nesse âmbito, de promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia está investida em promover a requalificação e ampliação das Zonas Industriais existentes no concelho, por forma a contribuir para a captação de um maior investimento e para a fixação de empresas no território municipal;-----

---- Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do

Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, é "Reforçar a competitividade territorial e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional";-----

---- Considerando que para consolidar as áreas já pertencentes ao Município de Anadia, por forma a serem inseridas na instalação da Zona Industrial Vale Salgueiro - Alféolas, se revela necessário adquirir mais terrenos, localizados nessa área, para além dos já adquiridos;-----

---- Atenta a disponibilidade manifestada pelo Senhor Júlio Ferreira Costa, proprietário do terreno que a Câmara Municipal pretende adquirir, por forma a cumprir o seu objetivo, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o artigo número mil oitocentos e catorze (1814), identificado no levantamento topográfico anexo, e que apresenta a área total de quatro mil e cem metros quadrados (4 100 m²).-----

---- Atento, também, o exposto na informação técnica prestada, de que o valor de aquisição proposto é semelhante ao que vem sendo praticado para outras Zonas Industriais;-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atualizada, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aquisição do artigo inscrito na matriz rústica da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o número mil oitocentos e catorze (1814), com a área total de quatro mil e cem metros quadrados (4 100 m²), identificado no levantamento topográfico anexo, pelo valor de dois euros e cinquenta cêntimos (€ 2,50) por metro quadrado (m²), acrescendo um valor de um euro (€ 1,00) por metro quadrado (m²), correspondente a indemnização pelo coberto vegetal existente, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão e conforme negociado e acordado com o proprietário.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **15. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE AMOREIRA DA GÂNDARA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de março de dois mil e oito, o Executivo Municipal deliberou determinar a elaboração de um Plano de Pormenor para a Zona Industrial de Amoreira da Gândara, com vista à ampliação de uma zona já ocupada, de carácter industrial, cuja urbanização foi promovida pela Autarquia, através da execução de uma operação de loteamento.-----

---- A elaboração do Plano de Pormenor foi igualmente determinada com o objetivo de alargar a oferta de espaços industriais no concelho, conforme a estratégia definida no Plano Diretor Municipal de Anadia (Ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/94, publicada no Diário da República n.º 183, I Série B, de 09 de agosto de 1994).-----

---- Posteriormente, foi desenvolvido um procedimento para execução da empreitada designada por "Beneficiação de Diversas Zonas Industriais - Amoreira da Gândara", apresentado ao Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a vinte e sete de agosto de dois mil e catorze.-----

---- Atendendo à alteração promovida ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, vigente na altura em que foi iniciado o processo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, e uma vez que ainda se encontrava em curso o procedimento da sua elaboração, e, também, porque se impunha proceder à atualização dos respetivos termos de referência, a que se refere o n.º 3, do artigo 76.º, do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio; e atendendo ao facto de ter sido entretanto aprovada a Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, nos termos da qual, o processo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, por força da definição de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) na área de intervenção daquele Plano de Pormenor, deveria observar as diretrizes e princípios estabelecidos; o Executivo Municipal deliberou, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezasseis, no sentido do aditamento à deliberação tomada na reunião ordinária de vinte e seis de março de dois mil e oito, que determinou dar início ao procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara.-----

---- Foram já executadas obras no âmbito da sobredita empreitada. Contudo, é intenção do Município de Anadia ampliar a Zona Industrial de Amoreira da Gândara, no âmbito do Plano de Pormenor em elaboração.-----

---- Por forma a cumprir tal desiderato, o Executivo Municipal, em suas reuniões extraordinárias realizadas nos dias sete de dezembro de dois mil e dezasseis e três de março de dois mil e dezassete, e ordinárias de vinte e quatro de maio e de doze de julho de dois mil e dezassete, deliberou adquirir alguns terrenos destinados à ampliação da Zona Industrial de Amoreira da Gândara.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando o objetivo estratégico do Município de Anadia de apostar no desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa

"Invest em Anadia" | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento;-----

---- Considerada a prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia, nesse âmbito, de promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia está investida em promover a requalificação e ampliação das Zonas Industriais existentes no concelho, por forma a contribuir para a captação de um maior investimento e para a fixação de empresas no território municipal;-----

---- Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, é "Reforçar a competitividade territorial e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional";-----

---- Considerando que para concretizar a ampliação da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, continua a revelar-se necessário adquirir mais terrenos na área abrangida pelo Plano de Pormenor em elaboração;-----

---- Atento o levantamento topográfico elaborado, anexo à informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, e a listagem que identifica os proprietários que se disponibilizaram para vender os seus terrenos ao Município de Anadia, assim como os respetivos artigos e áreas;-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atualizada, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aquisição dos Artigos mencionados em lista anexa à informação técnica prestada, inscritos nas respetivas matrizes prediais da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, aos proprietários identificados, pelo valor indicado, bem como a respetiva indemnização.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de adquirir os artigos inscritos nas respetivas matrizes prediais da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, com os números três mil duzentos e dezasseis (3216), três mil duzentos e dezoito (3218) e três mil duzentos e trinta e dois (3232), respetivamente, a Ema dos Reis Martins Ferreira, cabeça de casal da herança de, a Maria Alice Alves da Silva e a Júlio Martins Pato, com as

áreas e pelo valor constante do quadro anexo, bem como a respetiva indemnização.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **16. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- O Pároco de Vilarinho do Bairro solicita apoio financeiro para realização de trabalhos de pavimentação na Igreja de Torres, numa extensão de novecentos metros quadrados (900 m²).-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a pretensão do Pároco de Vilarinho do Bairro, no sentido de beneficiar e dotar a zona envolvente à Igreja de Torres de melhores condições de utilização;-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, confirmando a pretensão e apresentando o valor estimado para a execução dos trabalhos, assim como duas propostas de orçamento;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerando, também, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação, que estabelece como competência material da Câmara Municipal "*...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças*";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere apoiar financeiramente os trabalhos que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vilarinho do Bairro pretende levar a efeito na Igreja do lugar de Torres, de acordo com o montante definido na proposta de orçamento mais favorável, e mediante a apresentação de documentos comprovativos de

despesa.-----

---- Appreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 17. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO SOCIAL MARIA AUXILIADORA DE MOGOFORES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Por deliberação tomada em reunião ordinária de doze de abril último, o Executivo Municipal deliberou apoiar o Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores na requalificação do pavimento de um espaço exterior, localizado em frente às salas de resposta social de CATL, que tinha sido recentemente coberto e que serve para abrigo das viaturas, no período noturno, e onde o Centro pode criar uma área de lazer com sombra, destinada às quarenta crianças que frequentam essa resposta social.-----

---- Entretanto, é pretensão do Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores proceder à requalificação do parque infantil, que atualmente não oferece as melhores condições de utilização, por forma a transformar o espaço mais rico e potenciador de brincadeiras diversas e de atividades nas diferentes áreas.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que o Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que desenvolve o seu trabalho, preferencialmente, na área da infância e da terceira idade, disponibilizando à comunidade as respostas sociais de Creche, Educação Pré-Escolar, Centro de Atividades dos Tempos Livres e Serviço de Apoio Domiciliário, e que, a par destas respostas tipificadas, disponibiliza, ainda, muitas atividades, projetos, programas, serviços, para responder, de forma personalizada e com qualidade, às necessidades da comunidade;-----

---- Considerando que a pretensão da instituição proporcionará, às crianças que frequentam a instituição, mais um espaço de convívio, que possa, de igual forma, ser estimulante ao seu desenvolvimento integral;-----

---- Considerando tratar-se de um espaço que contribuirá para melhorar as condições a disponibilizar pela instituição;-----

---- Considerando que se aproxima o início do ano letivo e se revela de toda a pertinência e urgência a requalificação daquele espaço, também por forma a cumprir os normativos atualmente em vigor;----

---- Considerada a colaboração que vem sendo prestada pelo Centro, nomeadamente no serviço de refeições e de acompanhamento aos alunos do primeiro ciclo no período de almoço;-----

---- Considerando a possibilidade de a Câmara Municipal vir a necessitar da colaboração da instituição na disponibilização de espaço para acolher os alunos do primeiro ciclo, aquando da realização das obras de requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Mogofores;---

---- Considerando que de acordo com o disposto nas alíneas d), h) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nas áreas da educação, da ação social e da promoção do desenvolvimento, respetivamente;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem competências, respetivamente, para "*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*", e "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*"-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, quanto à necessidade de intervenção no espaço, atendendo ao estado de degradação em que se encontra, não apresentando, por isso, as condições de segurança para utilização por parte das crianças;-----

---- Consideradas as propostas de orçamento apresentadas para execução dos trabalhos de requalificação do parque infantil do Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, entretanto reforçadas pelas propostas de orçamento solicitadas pela Câmara Municipal, e suportadas pela informação do Chefe de Divisão;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, no seguimento da deliberação tomada na reunião extraordinária de trinta de agosto último, que o Executivo Municipal delibere no sentido da colaboração a prestar ao Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, na requalificação do parque infantil, atribuindo a verba prevista no orçamento economicamente mais favorável.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.-----

---- 18. PROPOSTA DE PAGAMENTO, A TÍTULO DE INDEMNIZAÇÃO, A AFONSO DA ENCARNAÇÃO PEREIRA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de pagamento, a título de indemnização, a Afonso da Encarnação Pereira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Decorrente de um acidente ocorrido com a sua viatura, o munícipe Afonso da Encarnação Pereira apresentou um pedido de indemnização pelos danos causados e pelo estacionamento do veículo na oficina. O sobredito acidente foi participado à Seguradora, que, após análise do relatório de peritagem e das circunstâncias do acidente, declinou o sinistro, justificando que a ocorrência se encontra expressamente excluída, de acordo com as Condições Contratuais da Apólice (alínea a), do n.º 1, Cláusula 2.ª Exclusões).-----

---- Na sequência da comunicação entretanto remetida pelo Advogado do munícipe, a perguntar da disponibilidade da Câmara Municipal para discutir o assunto e tentar a eventual resolução do litígio pela via extrajudicial, antes de avançar com o processo judicial, a Advogada do Município de Anadia apresentou uma proposta no sentido de pagar ao Senhor Afonso da Encarnação Pereira, a título de indemnização, o montante de dois mil euros, correspondente ao valor apurado para aquisição de uma viatura semelhante. Como contraproposta, o Advogado do Senhor Afonso da Encarnação Pereira sugeriu o pagamento, por parte do Município de Anadia, de uma indemnização no valor de cinco mil euros, ficando o seu cliente com os salvados para reparação.-----

---- O Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta e um de março de dois mil e dezassete, deliberou no sentido de manter o valor de dois mil euros (€ 2.000,00) proposto, a título de indemnização, conforme informação prestada pelo Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, mediante a celebração de um acordo extrajudicial, uma vez que, à semelhança do procedimento adotado em casos idênticos, o Município de Anadia não poderia assumir a responsabilidade do acidente, pelo facto de não existir qualquer prova a confirmar as circunstâncias em que o mesmo ocorreu, nomeadamente relatório elaborado pela GNR e/ou prova testemunhal.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a mais recente comunicação apresentada por Afonso da Encarnação Pereira, a declarar a aceitação do valor proposto pela Câmara Municipal, a título de indemnização;-----

---- Atenta, ainda, a comunicação do Advogado do munícipe, que reforça a declaração efetuada pelo seu constituinte;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, como reforço à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta e um de maio último, o pagamento, a título de indemnização, de uma verba de dois mil euros (€ 2.000,00), ao munícipe Afonso da Encarnação Pereira.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE ISENTAR A MUNÍCIPE ROSA MARIA DE CAMPOS FIGUEIREDO PINTO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE CASA DE HABITAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da ação social e da habitação, previstas, respetivamente, nas alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- De acordo com aquele dispositivo legal, compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do seu artigo 33.º, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

---- Nesse âmbito, o Executivo Municipal, com o objetivo de prestar apoio ao agregado familiar de Rosa Maria de Campos Figueiredo Pinto, no sentido de proporcionar condições mínimas de habitabilidade, deliberou, em sua reunião ordinária realizada no dia catorze de setembro de dois mil e dezasseis, determinar a elaboração de projeto para promover uma intervenção profunda na edificação que foi afetada por um incêndio ocorrido no dia nove de agosto do mesmo ano, e ordenar a execução dos trabalhos necessários à reposição da ligação de água à rede pública de abastecimento.-

---- Considerada, assim, a análise efetuada pela Técnica dos serviços de ação social, consubstanciada na informação social prestada, e que suportou a deliberação oportunamente tomada;-----

---- Considerado, ainda, o enquadramento então efetuado no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal, nomeadamente nos seus artigos quinto (5.º) e oitavo (8.º);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido de isentar a munícipe Rosa Maria de Campos Figueiredo Pinto do pagamento das taxas municipais

devidas pelo licenciamento de construção de casa de habitação, sita na Rua Além Rio, no lugar e freguesia de Vila Nova de Monsarros.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE AUTORIZAR O MUNÍCIPE MANUEL DOS SANTOS BARROS A EFETUAR O PAGAMENTO DAS TARIFAS RELATIVAS AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM TRÊS PRESTAÇÕES MENSIS DE IGUAL VALOR:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da ação social e do ambiente e saneamento básico, previstas, respetivamente, nas alíneas h) e k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- O Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado por Manuel dos Santos Barros, de isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua do Celeiro, no lugar e freguesia de Vilarinho do Bairro, alegando dificuldades financeiras;-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão, que sustenta o pedido apresentado pelo munícipe, concluindo, da avaliação efetuada à situação socioeconómica do agregado familiar, que o mesmo tem possibilidade de efetuar o pagamento da

tarifa relativa ao ramal de saneamento, e respetivas tarifas de vistoria e ensaios, mas propondo que o mesmo seja concretizado em três prestações;-----

---- Atenta, também, a mais recente informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, concluindo que a rua do Celeiro se encontra dotada de rede pública de saneamento, estando reunidas todas as condições para ser efetuada a ligação gravítica da moradia de Manuel dos Santos Barros ao sistema público de drenagem de águas residuais;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, no seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de junho último, que o Executivo Municipal delibere no sentido de autorizar o município Manuel dos Santos Barros a efetuar o pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação ao sistema público de drenagem de águas residuais, e respetivas tarifas de vistoria e ensaios, em três prestações de igual valor.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE AUTORIZAR A MUNÍCIPE CELESTE FERNANDES DOMINGUES A EFETUAR O PAGAMENTO DAS TARIFAS RELATIVAS AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM QUATRO PRESTAÇÕES MENSAS DE IGUAL VALOR:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da ação social e do ambiente e saneamento básico, previstas, respetivamente, nas alíneas h) e k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- O Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado por Celeste Fernandes Domingues, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua da Boa Hora, no lugar e freguesia de Vilarinho do Bairro, alegando receber um valor baixo de pensão;-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão, que sustenta o pedido apresentado pela munícipe, concluindo, da avaliação efetuada à situação socioeconómica do agregado familiar, que o mesmo tem possibilidade de efetuar o pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento, e respetivas tarifas de vistoria e ensaios, mas propondo que o mesmo seja concretizado em quatro prestações;-----

---- Atenta, também, a mais recente informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, concluindo que a rua da Boa Hora se encontra dotada de rede pública de saneamento, e que a moradia de Celeste Fernandes Domingues possui ramal de saneamento, estando reunidas todas as condições para ser efetuada a ligação gravítica da mesma ao sistema público de drenagem de águas residuais;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, no seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de junho último, que o Executivo Municipal delibere no sentido de autorizar a munícipe Celeste Fernandes Domingues a efetuar o pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação ao sistema público de drenagem de águas residuais, e respetivas tarifas de vistoria e ensaios, em quatro prestações de igual valor.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade,

e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE AUTORIZAR A MUNÍCIPE MARIA DO CÉU DE ALMEIDA NAVEGA A EFETUAR O PAGAMENTO DAS TARIFAS RELATIVAS AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM OITO PRESTAÇÕES MENSAIS DE IGUAL VALOR:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da ação social e do ambiente e saneamento básico, previstas, respetivamente, nas alíneas h) e k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- O Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado por Maria do Céu de Almeida Navega, de isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua de Santo António, no lugar e freguesia de Vilarinho do Bairro, alegando dificuldades económicas;-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, que sustenta o pedido apresentado pela munícipe, concluindo, da avaliação efetuada à situação socioeconómica do agregado familiar, que a mesma tem possibilidade de efetuar o pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento, e respetivas tarifas de vistoria e ensaios, mas propondo que o mesmo seja concretizado em oito prestações;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de

energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de autorizar a munícipe Maria do Céu de Almeida Navega a efetuar o pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação ao sistema público de drenagem de águas residuais, e respetivas tarifas de vistoria e ensaios, em oito prestações de igual valor.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **23. FILIPE MANUEL PEREIRA VICENTE - RECLAMAÇÃO PELA REPARAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE CONTADOR:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação apresentada por Filipe Manuel Pereira Vicente, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O munícipe apresentou uma reclamação pelo trabalho efetuado no âmbito da reparação de uma fuga no ramal de abastecimento de água, e conseqüente obstrução no contador, da qual resultou um consumo excessivo, que o munícipe pretende ver solucionado, uma vez que não é da sua responsabilidade. A reclamação é acompanhada por informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que conclui, depois de averiguada a situação e ter sido efetuada a substituição do contador, que o registo anormal de leitura não é da responsabilidade do consumidor, pelo que caberá à Câmara Municipal decidir sobre o não pagamento do excesso de contagem.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs que o Executivo Municipal delibere no sentido de dar provimento à reclamação apresentada pelo munícipe e, conseqüentemente, de assumir a responsabilidade pelo diferencial verificado no consumo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **1. CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR IDALINA VEIGA DUARTE BARROS - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima décima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Idalina Veiga Duarte Barros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Idalina Veiga Duarte Barros, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO ROCHA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Maria Tereza da Conceição Rocha, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Atenta a informação prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Maria Tereza da Conceição Rocha, no sentido de participar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 3. MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO ROCHA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SUA HABITAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Tereza da Conceição Rocha, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O pedido de apoio apresentado por Maria Tereza da Conceição Rocha, para realização de obras de melhoramento das condições da sua habitação, sita na Rua das Ínsuas, no lugar de Canha, freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, por forma a torná-la mais segura, na sequência do violento assalto à sua residência, ocorrido no dia vinte e sete de agosto último, é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e de acordo com o que foi observado em visita domiciliária do serviço de ação social, a Técnica considera que o pedido apresentado, para aquisição de duas portas de alumínio por forma a garantir melhores condições de segurança, poderá ser enquadrável para possível apoio, do ponto de vista socioeconómico e tendo em conta o *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo Oitavo (*Da participação no domínio da ação social*); Ponto Dois (*Apoios Económicos*): "A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares".-----

---- Atenta a informação técnica prestada e as propostas de orçamento anexas, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à munícipe Maria Tereza da Conceição Rocha, no sentido de dotar a habitação de melhores condições de segurança, atribuindo-lhe uma verba até ao montante previsto na proposta de orçamento economicamente mais favorável, a qual será paga mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa entretanto realizada e confirmação, por parte dos serviços técnicos da Câmara Municipal, dos trabalhos executados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para operacionalizar o acompanhamento dos trabalhos a executar e às Divisões de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 4. RAÚL MANUEL MAGALHÃES TAVARES - PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O SEU FILHO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Raúl Manuel Magalhães Tavares, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O município solicita o apoio da Câmara Municipal no sentido de ser facultado transporte escolar ao seu filho, que se encontra integrado no ensino especial, pelo facto de ter como único meio de transporte uma bicicleta. O pedido é acompanhado por informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que, depois de verificada a situação profissional do município, a inexistência de outro meio de transporte no agregado familiar para além da bicicleta, e tendo em conta o percurso de vida da criança, considera que, caso seja viável, poderá ser concedido transporte escolar a Rafael Tavares, no presente ano letivo.-----

---- Atenta a informação técnica prestada o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio ao município Raúl Manuel Magalhães Tavares, no sentido de disponibilizar transporte escolar para o seu filho Rafael Tavares, no presente ano letivo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. DESPACHO DE CONCESSÃO DE APOIO LOGÍSTICO À REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA SORTE, NO LUGAR DE AZENHA, FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, o Despacho exarado pela própria, em sete de setembro do presente ano, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia vem colaborando com diversas entidades do concelho na disponibilização de equipamentos para apoio logístico à realização de festejos ou de eventos nas respetivas localidades;-----

---- Considerado o pedido apresentado por Victor Manuel Rodrigues Pires para cedência de material com vista à realização dos festejos em honra de Nossa Senhora da Boa Sorte, em Azenha, nos dias oito, nove, dez, onze e doze de setembro em curso;-----

---- Atenta a data da realização dos festejos e o facto de a primeira reunião ordinária do mês de setembro ocorrer depois desse período;-----

---- Tendo presente as competências atribuídas à Câmara Municipal, em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas, respetivamente, nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal determinou, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do mesmo dispositivo legal, a concessão de apoio logístico à realização dos festejos em honra de Nossa Senhora da Boa Sorte, no lugar de Azenha, freguesia de Vilarinho do Bairro, no período compreendido entre os dias oito e doze de setembro em curso, de acordo com a disponibilidade dos equipamentos.-----

---- Apreciado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em sete de setembro em curso.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. DESPACHO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA AO JORNAL DA BAIRRADA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, o Despacho exarado pela própria, em sete de setembro do presente ano, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- Considerado o pedido apresentado pelo Jornal da Bairrada para cedência, a título gratuito, das instalações do Cineteatro Anadia com vista à realização de um debate entre candidatos à presidência da Câmara Municipal de Anadia, que terá transmissão direta na RCP FM (Rádio Clube da Pampilhosa);-----

---- Considerando que é pretensão do Jornal da Bairrada promover o sobredito debate no dia catorze de setembro em curso, necessitando, para tal, de uma resposta da Câmara Municipal com a devida antecedência;-----

---- Considerando que a primeira reunião ordinária do mês de setembro ocorrerá no dia treze de setembro, muito próximo da data prevista para a realização do debate;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia vem colaborando com diversas entidades na disponibilização de espaços municipais, nomeadamente o Cineteatro Anadia -----

---- Considerando que o espaço pretendido se encontra disponível na data indicada, conforme informação prestada pelos serviços responsáveis;-----

---- Tendo presente as competências atribuídas à Câmara Municipal, em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas, respetivamente, nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação-----

---- Tendo em conta o interesse e o esclarecimento público para a população do concelho;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal determinou, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do mesmo dispositivo legal, a disponibilização das instalações do Cineteatro Anadia, a título gratuito, com vista à realização, no dia catorze de setembro em curso, de um debate entre candidatos à presidência da Câmara Municipal de Anadia, a promover pelo Jornal da Bairrada.-----

---- Apreciado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em sete de setembro em curso.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de setembro de dois mil e dezassete, e que apresenta o valor positivo de sete milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro euros e nove cêntimos (€ 7.144.164,09), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de agosto de dois mil e dezassete, que totalizam o valor de dois milhões, noventa e oito mil, novecentos e vinte euros e setenta e sete cêntimos (€ 2.098.920,77), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

---- 2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS DEZOITO DE AGOSTO E OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias dezoito de agosto e oito de setembro de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

3. "REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ANADIA - COMPLEXO HABITACIONAL "VARANDAS DO PARQUE" - DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURSO E DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por "Requalificação Urbana de Anadia - Complexo Habitacional "Varandas do Parque", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Datado de trinta e um de agosto de dois mil e dezassete, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o despacho de aprovação das propostas apresentadas a concurso e de determinação de adjudicação da empreitada de "Requalificação Urbana de Anadia - Complexo Habitacional "Varandas do Parque" à empresa "Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em trinta e um de agosto de dois mil e dezassete.-----

4. "REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO À ÁREA INDUSTRIAL - KM 223 DA EN 1/IC 2" - DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURSO E DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por "Requalificação do Acesso à Área Industrial - km 223 da EN 1/IC 2", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Datado de trinta e um de agosto de dois mil e dezassete, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o despacho de aprovação das propostas apresentadas a concurso e de determinação de adjudicação da empreitada de "Requalificação do Acesso à Área Industrial - km 223 da EN 1/IC 2" ao consórcio "Socitop Unipessoal, Lda./Somitel Energia, Lda."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em trinta e um de agosto de dois mil e dezassete.-----

5. ESPETÁCULO A SOLO COM RUI MASSENA (PIANO + VIOLINO) - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é

parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do espetáculo a solo com Rui Massena (Piano + Violino), que terá lugar no próximo dia vinte e um de outubro, no Cineteatro Anadia.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do espetáculo a solo com Rui Massena (Piano + Violino).-----

---- 6. ANUÁRIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES - ANO DOIS MIL E DEZASSEIS - REFERÊNCIAS AO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de sete de setembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, dando conta da situação do Município de Anadia, comparativa, em alguns indicadores, aos restantes, com base nos dados recentemente publicados pela Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses. O mesmo apresenta uma análise económica e financeira das contas dos Municípios, relativas ao exercício económico de dois mil e dezasseis, em um universo de trezentos e oito municípios, através do apuramento de setenta indicadores, calculados pela análise dos dados apresentados nos respetivos documentos de prestação de contas.-----

---- 7. RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO DO MUNICÍPIO DE ANADIA - PRIMEIRO SEMESTRE DE DOIS MIL E DEZASSETE:-----

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, o relatório remetido pelo Auditor Externo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), o Auditor Externo remete o relatório sobre a situação económica e financeira intercalar do Município de Anadia, com referência a trinta de junho de dois mil e dezassete.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do relatório remetido pelo Auditor Externo sobre a situação económica e financeira do Município de Anadia, com referência a trinta de junho de dois mil e dezassete.-----

---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e um minutos e, de tudo para constar, se

lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----